

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI - PE  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

CNPJ: 11.040.896/0001-59

ÁREA: RECURSOS HUMANOS

EXERCÍCIO: 2014

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA: WILSON ALVES DA SILVA

INTERESSADO: JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES

EQUIPE DE AUDITORIA: AEDSON FERRIERA DAMACENA, MARLUCE GOMES OLIVEIRA E MARIA LUZINETE ANDRADE

IPUBI, DEZEMBRO DE 2014.

---

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

---

**PROCESSO:** Auditoria Interna

**TIPO:** Auditoria de Acompanhamento

**EXERCÍCIO:** 2014

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Ipubi

**ÁREA:** Recursos humanos

**INTERESSADO:** João Marcos Siqueira Torres

---

### **I - INTRODUÇÃO**

Através do Termo de Designação de Auditoria Interna Nº 02, da Coordenadoria de Controle Interno – CCI, datado de 01/12/2014, fomos designados para proceder aos trabalhos de auditoria interna de acompanhamento, referentes à Avaliação de Controles Internos da área de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE.

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de 01 a 15 de dezembro de 2014, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade. Em específico, analisar o gerenciamento dos recursos humanos, avaliarem as rotinas, os procedimentos e controles internos existentes. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

### **II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os trabalhos foram realizados por amostragem, não tendo sido utilizado nenhum método específico para seleção dos itens auditados. Foram examinados os seguintes itens:

1. PROCESSO TCE – PE 1480009-3 EXERCÍCIO 2011  
PORTARIA Nº 27/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: ZULEIDE OLIVEIRA SILVA  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 9978/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

2. PROCESSO TCE-PE 1380358-0 EXERCICIO 2011  
PORTARIA Nº 25/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: MARIA CIÊTE DA COSTA MACIEL  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 5527/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

3. PROCESSO TCE-PE 1380371-2 EXERCICIO 2011  
PORTARIA Nº 24/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDOR: ILDETE ALVES COSTA  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 6037/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

4. PROCESSO TCE-PE 1380365-7 EXERCICIO 2011  
PORTARIA Nº 29/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: DE JESUS  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO TEREZINHA DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA

TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8306/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

5. PROCESSO TCE-PE 1380363-3 EXERCICIO 2011

PORTARIA Nº 26/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

SERVIDORA: MARIA SOCORRO GRANJA DE SÁ

MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA

TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 5547/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

6. PROCESSO TCE-PE 1380368 EXERCICIO 2011

PORTARIA Nº 34/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

SERVIDORA: AURENIZA DE SIQUEIRA E SÁ

MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA

TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 5936/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

7. PROCESSO TCE-PE 1380360-8 EXERCICIO 2011

PORTARIA Nº 33/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

SERVIDORA: FRANCISCA DE ASSIS SOUZA OLIVEIRA

MODALIDADE:7 –CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8288/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução te nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução te nº 22/2013).

8. PROCESSO TCE-PE 1380370-0 EXERCICIO 2011  
PORTARIA Nº 39/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: INES MARIA DA SILVA  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 4295/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução te nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução te nº 22/2013).

9. PROCESSO TCE-PE 1306110-0 EXERCICIO 2013  
PORTARIA Nº 11/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: FRANCISCO ADAILDE RODRIGUES  
MODALIDADE: 7 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8305/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução te nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução te nº 22/2013).

10. PROCESSO TCE-PE 1380359-1 EXERCICIO 2011  
PORTARIA Nº 32/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

SERVIDORA: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA  
MODALIDADE:7 –CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 9968/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

11. PROCESSO TCE-PE 1380371-2 EXERCICIO 2013  
PORTARIA Nº 10/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE  
SERVIDORA: RITA DE CASSIA LIMA DE ANDRADE  
MODALIDADE:7 –CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E REFORMA  
TIPO: 59 – APOSENTADORIA

Verificou-se que o processo foi JULGADO ILEGAL conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8416/2014

Verificamos ainda que não foi atendido a determinação para invalidar o ato legal em ate 05(cinco) dias (caput do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013), devendo copias do ato de invalidação ser encaminhada a corregedoria do TCE-PE, no prazo de trinta dias a contar da sua publicação(§ 3º do art. 7º da Resolução tc nº 22/2013).

Verificamos também que existem vários servidores com outras irregularidades no processo de aposentadorias, que são:

- A) Servidores sem nenhum documento no processo de aposentadoria, nem mesmo a portaria, ou nem mesmo processo;
- B) Servidores apenas com a portaria indicando o afastamento para aposentadoria;

### **III – ORIENTAÇÕES**

Foram verificadas irregularidades ou impropriedades relevantes no gerenciamento dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Ipubi, razão pela qual serão emitidas orientações/recomendações.

Entretanto, cumpre-nos alertar a Diretoria de Pessoal sobre a observância da correta formalização dos processos afetos à sua área de competência, principalmente no que tange à obrigatoriedade da numeração de suas páginas e aposição de rubrica.

#### ***IV – CONCLUSÃO:***

Em face dos exames realizados, pode-se concluir que os controles internos adotados na Diretoria de Pessoal não são satisfatórios, por isso se faz necessária à implantação de um processo contínuo de aprimoramento.

No mais, é importante lembrar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Ipubi, 15 de dezembro de 2015.

  
Aedson Ferreira Damacena – Matrícula 2970  
Coordenador de Controle Interno